

Novo "transatlântico da alegria"

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Desde 15 de janeiro está navegando mais um "transatlântico da alegria", que permitirá ao Senado e à Câmara dos Deputados aumentar o número de funcionários, sem qualquer limite, correndo o ônus por conta das empresas e bancos estatais. A denúncia foi feita, ontem, pelo presidente da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (Anabb), José Flávio Ventrice Berçott, em telegrama ao ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, em que solicita a revogação do Decreto nº 2.410, de 15 de janeiro.

Este decreto abre a possibilidade de os presidentes da Câmara, Ulysses Guimarães, do Senado, Humberto Lucena e dos tribunais superiores convocarem qualquer funcionário de estatal, obrigando-se a estatal a manter o pagamento dos salários e encargos sociais. Anteriormente, a requisição somente era permitida à Presidência da República, que não dispõe de quadro próprio de funcionários, além de ministros de Estado para preenchimento de cargos de confiança, exclusivamente no ministério requisitante.

E A AUSTERIDADE?

"Ao permitir que os três poderes da República — Executivo, Legislativo e Judiciário — requisitem funcionários das empresas públicas ou de economia mista, com todos os ônus para as cedentes — financeiros

e administrativos —, o novo documento legal desautoriza o próprio governo federal a insistir na pregação pública de austeridade e de necessária eficiência empresarial por parte dessas empresas", denuncia Berçott.

O presidente da Anabb cita em seu telegrama que somente o "Banco do Brasil, hoje, possui em disponibilidade junto aos órgãos do Executivo, aproximadamente 500 funcionários, com total ônus para a empresa, o que representa, grosso modo, um dispêndio de Cz\$ 1,2 bilhão anuais, com salários e encargos sociais decorrentes. Isto sem contabilizar o custo de reposição desta mão-de-obra".

Berçott acusa o comportamento do governo de ser lesivo às estatais, eficientes ou não, já que além de requerer seus funcionários, proíbe a contratação para cobertura dos claros gerados por demissões, aposentadorias e falecimentos.

"Além da incorrencia de procedimentos deste tipo por parte do governo federal, nossa atenção está voltada para o futuro da nossa instituição, agora que o decreto-lei nº 2.410 abre uma válvula perigosa para o esvaziamento da mão-de-obra especializada nas empresas ligadas ao Estado, uma vez que — a título de exemplo — somente o Congresso Nacional pode requisitar, para seus mais de 500 parlamentares — e sem limites —, funcionários das várias empresas estatais, cabendo exclusi-

vamente a elas todos os ônus decorrentes".

UMA BURLA

A medida abre a possibilidade de inchamento ainda maior do contingente de funcionários lotados na administração direta, já que um grande número de estatais vem burlando, por meio de vários expedientes, a proibição de contratações. O mais comum deles, já constatado pelo Tribunal de Contas da União, é o de deslocar pessoas que estão deixando as estatais para seções classificadas como operacionais, que se acham excluídas da proibição. Uma datilógrafa de uma empresa estatal de comunicação, por exemplo, pode ser transferida internamente para o setor de operações e demitida no novo cargo que, assim, poderá ser preenchido sem concurso público.

O decreto também permite que deputados e senadores tenham funcionários das estatais à sua disposição em suas bases eleitorais, com salários integralmente pagos pelas empresas e sem qualquer controle.

O deputado Albérico Cordeiro (PFL-AL), segundo-secretário da Câmara, considerou normal esta concessão de funcionários, lembrando que seu chefe de gabinete é da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Não vê nisto nenhuma irregularidade, e não possui levantamento sobre a quantidade de funcionários cedidos nessas condições pelas estatais.